

Edital nº 02, de 07 de janeiro de 2014, da Universidade Federal de Pelotas – UFPEL, referente ao processo seletivo simplificado, para a função temporária de **TUTOR PRESENCIAL** para atuar no Curso de Letras Espanhol na modalidade a distância, dentro do Programa da Universidade Aberta do Brasil, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público e de acordo com a RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26, DE 5 DE JUNHO DE 2009, alterada pela Resolução No 8, DE 30 DE ABRIL DE 2010 e pelo Ofício 20/2011 da DED/CAPES.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A realização do Processo Seletivo planejamento, divulgação e execução ficará a cargo da Coordenação do Curso de Letras Espanhol a Distância;
- 1.2. O processo seletivo será regido por este edital e realizado através da análise da documentação, do currículo e da entrevista (on-line ou presencial);

1.3. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital;

1.4. O extrato do Edital será divulgado nos Polos UAB de Apoio Presencial de **Hulha Negra, Sapucaia do Sul** e **Santa Vitória do Palmar**, e também será disponibilizado no site do CEAD/UFPEL, no seguinte endereço: http://cead.ufpel.edu.br/ (Centro de Educação Aberta e a Distância).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

2.2. A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser feita no período compreendido entre 13 e 17 de janeiro de 2014, através do preenchimento da ficha de inscrição, que estará disponível no Anexo I deste edital, no CEAD e nos polos listados no item 1.4;

2.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher a ficha de inscrição e

fornecer cópia dos seguintes documentos relacionados a seguir:

- I. Curriculum Lattes atualizado, devidamente comprovado, ou seja, com cópias de todos os documentos (cópias simples);
- II. Cópia (autenticada) Carteira de Identidade;

III. Cópia (autenticada) CPF;

IV. Cópia (autenticada) do diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação;

V. Cópia (autenticada) do diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*, ou comprovante de matrícula atualizado (original ou autenticado), emitido por programa de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*.

VII. Condição exigida além da titulação – vínculo com o setor público: São considerados vinculados ao setor público os servidores públicos de qualquer esfera administrativa, os discentes de programas de pós-graduação de mestrado ou doutorado reconhecidos pela CAPES, ou ainda, os profissionais vinculados à IES de origem da tutoria.

2.4. A documentação deve ser entregue no polo de apoio presencial, conforme Anexo II.

2.5. A homologação das inscrições será divulgada no site http://cead.ufpel.edu.br/ até o dia 24/01/2014.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO TUTOR PRESENCIAL 3.1. DA ATUAÇÃO

- Local de atuação: Polos de Apoio Presencial UAB nos municípios de Hulha Negra, Sapucaia do Sul e Santa Vitória do Palmar, conforme Anexo II.
 - Período de atuação: até 12 (doze) meses, podendo ser renovado conforme necessidade do curso.

3.2. DAS ATRIBUIÇÕES:

- mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- · acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- · apoiar os professores no desenvolvimento das atividades de ensino;
- manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- · estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- elaborar relatórios de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria, quando solicitado:
- apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;
- · participar das reuniões dos órgãos colegiados definidos no projeto político pedagógico do curso;
- ter disponibilidade para deslocamento a Pelotas para realizar cursos de capacitação;





- atuar no Polo de Apoio Presencial local, por 20 horas semanais, em horários definidos pelo colegiado do curso de Letras Espanhol a Distância, sendo preferencialmente no período noturno, de segunda a sextafeira;
- coordenar, sob orientação do professor responsável, os encontros presenciais;
- participar de encontro virtual quando solicitado;
- esclarecer dúvidas dos alunos, dar suporte teórico e prático às atividades dos alunos;
- comparecer obrigatoriamente, nas capacitações docentes que se realizam em Pelotas.

4. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

4.1. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária será de 20h semanais, conforme necessidade do curso.

4.2. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração correspondente fixada, de acordo com a Resolução CD/FNDE Nº 8 de 30 abril de 2010 (altera os incisos I a V do art. 9º, o § 1º do art. 10 e o item 2.4 do Anexo I da Resolução CD/FNDE no 26/2009), é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) para a função de tutor presencial.

5. DA SELEÇÃO:

- 5.1. A seleção será feita em duas etapas:
 - Primeira etapa: análise de curriculum (eliminatória).
 - Segunda etapa: prova de entrevista (eliminatória).
- 5.2. As análises de curriculum e as entrevistas serão feitas pela Comissão de Seleção.
- 5.3. As análises de curriculum e das entrevistas dar-se-ão conforme critérios do **Anexo III**. Serão considerados aprovados na primeira etapa os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 15 pontos. Serão aprovados na segunda etapa os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 25 pontos. A nota final, para efeito de classificação, será o resultado da soma das notas das duas etapas.
- 5.4. A prova de entrevista será aplicada apenas aos candidatos aprovados na primeira etapa. Os dias e horários das entrevistas serão divulgados nos Polos UAB de Apoio Presencial de Hulha Negra, Sapucaia do Sul e Santa Vitória do Palmar, e também serão disponibilizados no site do CEAD/UFPEL, no seguinte endereço: http://cead.ufpel.edu.br/ (Centro de Educação Aberta e a Distância).
- 5.5. As entrevistas obedecerão à ordem alfabética do primeiro nome dos inscritos que obtiverem aprovação na etapa análise de curriculum.
- 5.6. As entrevistas serão marcadas conforme a disponibilidade da comissão de seleção e serão realizadas na sede do polo de apoio presencial via telefone, ou via internet, ou presencialmente.
- 5.7. As entrevistas serão gravadas em áudio ou vídeo para cumprir com legislação vigente. Vide o artigo 13, § 3° do Decreto 6944/2009.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

A Comissão de Seleção será designada pelo Colegiado do Curso de Letras Espanhol a Distância - FPELE e nomeada pela Coordenação Geral do Curso.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- 7.1. O resultado da primeira etapa será publicado no dia **24 de janeiro de 2014** no site http://cead.ufpel.edu.br/
- 7.2. O resultado da segunda etapa será publicado no site http://cead.ufpel.edu.br/, no quinto dia útil, após o término do período das entrevistas.
- 7.3. No caso de empate, será classificado em primeiro o candidato que comprovar maior titulação, e, ao persistir o empate, seguem-se os critérios de maior tempo de exercício no magistério da rede pública e, por último, prevalecerá o candidato com idade superior ao concorrente.

8. DA CAPACITAÇÃO:

- 8.1. Os candidatos aprovados participarão, durante dois dias, das atividades de capacitação para o programa.
- 8.2. As atividades de capacitação serão realizadas conforme cronograma do curso.
- 8.3. O candidato que não comparecer às atividades de capacitação será, automaticamente, desligado do programa.

9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS:

9.1. O cadastramento dos bolsistas no sistema DED/CAPES/FNDE será realizado após entrega dos documentos exigidos pela legislação em vigor e a conclusão da capacitação exigida.

N

Short



- 9.2. Os candidatos aprovados serão chamados por ordem de classificação, conforme quadro de vagas e a necessidade do curso.
- 9.3. O candidato aprovado, após ser chamado pela Coordenação, deverá enviar ao Curso, por sedex, a ficha de cadastramento (fornecida pela Coordenação do Curso) dev idamente preenchida e com firma reconhecida em até cinco dias úteis a fim de efetuar o cadastro inicial, sendo considerado desistente após esse período caso não realize o envio.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

O Processo Seletivo será válido por 1 (um) ano a contar da data da divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Instituição.

11. DO DESLIGAMENTO DO CURSO/POLO

- 11.1. Os tutores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:
- a) término do contrato e não renovação;
- b) indisciplina do tutor no que tange ao cumprimento de horários e/ou de atividades inerentes ao cargo;
- c) cumprimento inadequado ou descumprimento das orientações constantes no termo de compromisso da DED/CAPES/MEC.
- d) cumprimento de forma inadequada de solicitações elaboradas pelo curso.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.1. O prazo para pedido de revisão de notas será de dois (2) úteis, a contar da publicação dos resultados de cada uma das etapas.
- 12.2. Ao efetivar a inscrição o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acatar na integra as suas disposições.
- 12.3. Este Edital será divulgado no site http://cead.ufpel.edu.br/ (Centro de Educação Aberta e a Distância) e também nos Polos UAB de Apoio Presencial de Hulha Negra, Sapucaia do Sul e Santa Vitória do Palmar.
- 12.4. Dúvidas e informações através do e-mail: secretaria.fpele@cead.ufpel.edu.br
- 12.5. O não cumprimento das atividades necessárias à função implicará no desligamento imediato do Programa.
- 12.6. A Lei nº. 11.273 de 06/02/2006, o Decreto nº. 5.800 de 08/06/06 e a Resolução FNDE/CD nº. 26, de 05/06/09 fazem parte integrante deste Edital.
- 12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Pelotas, 07 de janeiro de 2014.

Profa. Dra. Mitizi Gomes

Coordenadora do Curso de Letras Espanhol a Distância

Coordenadora Geral

FPELE/UAB/UFPel

na Tuelse Profa. Ma Silvia Prietsch Wendt Pinto

Coordenadora Adjunta UAB/UFPe

Prof.ª Silvia Prietsch Wendt Pinto Coordenadora Adjunta UAB/UFPel

SIAPE: 3350042



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

	∟etras Espanhol a Distâ ΓUTOR PRESENCIAL	incia - FPELE			
FUNÇAU I	UTOR PRESENCIAL	DADOS DE IDEI	NTIFICAÇÃO		
Nome Completo		D7.000 DE 10E	ittii longho		
Nº Carteira de Identidade		rgão Emissor		Data de Emissão	
Data de Nascimento		exo	() Feminino	() Masculino	
Endereço (Rua e nº)				()	diirio
CEP	Cidade Estado			1	
e-mail					
Telefones de contato					
		FORMAÇÃO A	CADÊMICA		
		GRADUA			
Instituição					Ano de Conclusão
Título					
		FORMAÇÃO A	CADÊMICA		
	PÓS-		formar maior nível)		
() Concluído () Em	n andamento:				
	() Especis	alização ()Me	estrado () Doutor		
Instituição / Programa	() Lispecia	alização () ivie	estrado () Doutor	ado	Ano de Conclusão
Ázza da Caranatus a					, are de condidado
Área de Concentração					
Declaro que a	nados neste Edital pela d as informações fornecida 013 – UFPEL/CEAD/CLE /2014	as nesta ficha de ED.		e que acato na í	ntegra as disposiçõe
(CASO O CANDI REPRE	DATO NÃO POSSA REA SENTANTE LEGAL PAR	RA FAZE-LO, CO	.LMENTE SUA INSC M A DEVIDA AUTOI GA DE DOCUMENT	RIZAÇÃO PREE	Á AUTORIZAR UM NCHIDA)
ome do Candidato	, lo i o i il ZAÇA	O I AIVI LIVINE	ON DE DOCUMENT	03	
me do Representante					
nrteira de Identidade nº				Órgão Emissor/	RS
eclaro, para os devidos encionado a efetuar a DITAL Nº 07/2013, UFP	fins, que autorizo o repre entrega de minha insc EL/CEAD/CLED.	esentante acima rição, conforme	Assinatura do Cano	didato	

No Shall



ANEXO II

REQUISITOS e POLOS/VAGAS

Requisitos	Polos	Vagas
Licenciatura em Letras Espanhol e Respectivas Literaturas, ou Licenciatura em Letras Português/Espanhol e Respectivas	Hulha Negra Getúlio Vargas, nº 1643 (53) 3249-1249	1
Literaturas, ou Licenciatura em Letras (com Habilitação em Língua Portuguesa, ou Inglesa, ou Francesa), ou Licenciatura em Pedagogia. Estar regularmente matriculado, ou formado em programas de	Sapucaia do Sul Ataliba Trindade Figueiredo, nº 04; Bairro Paraiso (51) 3452 1058	1
pós-graduação lato ou stricto sensu na área de LETRAS ou EDUCAÇÃO. Ter vínculo com o setor público.	Santa Vitória do Palmar Barão do Rio Branco, 760 (53) 3326 3436	1





ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (60 pontos)

Item	Grupo	Descrição	Pontos por ano	Pontos por atividade	Limite de
1 EXPERIÊNCIA	Tempo de magistério (nível básico)	1	•	15	
PROFISSIONAL		Tempo de magistério (nível superior)			2
2 TITULAÇÃO		Graduação em curso além do exigido no concurso		3	Só maior titulação 15
	TITULAÇÃO	Especialização		8	
		Mestrado		12	
		Doutorado		15	
3 ATUAÇÃO		Cursos ministrados	5	<u>-</u>	10
	ATUAÇÃO EM	Professor pesquisador / Professor conteudista	4		
	EAD	Tutoria	2		
		Atuação como aluno EaD	1 (até 5)		
4	CURSOS DE CURTA DURAÇÃO	Oficinas, palestras, seminários assistidos	÷	0,05/hora	5
5	PRODUÇÃO INTELECTUAL	Oficinas, palestras, seminários apresentados		0,2	15
		Apresentação de pôster		0,3	
		Artigos publicados em periódicos / eventos		0,5	

CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA (40 pontos)

- A entrevista terá a duração de 10 a 20 minutos.

- No caso de mais de um candidato, os restantes permanecerão incomunicáveis em sala reservada.

PONTOS	QUESITO			
40	O candidato será avaliado em relação à habilidade de expor sua experiência e modo de pensar no que diz respeito à: - experiência na área da Educação – 8 pontos - experiência na área da Educação a Distância – 8 pontos - experiência em educação utilizando tecnologias da informação e da comunicação e conhecimento na área de informática – 8 pontos - experiência em pesquisa na área da Educação a Distância – 8 pontos - disponibilidade de tempo para dedicação ao curso para o qual está se candidatando – 8 pontos			
Total 40				

Observação: durante a entrevista, o candidato assinará o "Termo de Compromisso" relacionado com a distribuição de carga-horária explanada como disponível para o curso.

N SAM